PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.395

"Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei nº.2.384, de 11/09/1.996, e inciso IV, do artigo 1º, da Lei nº.2.272, de 28/11/1.994."

CLAUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº.2.384, de 11/09/1.996, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - O saldo devedor consolidado de R$406.477,35, apurado até 30/09/1.996,será repassado ao Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira, em 15 (quinze) parcelas iguais e sucessivas, dos juros e capital, a partir do mês de fevereiro de 1.997, com vencimento todo dia 18 de cada mês.

Artigo 3º - O inciso IV, do artigo 1º, da Lei nº.2.272, de 28 de novembro de 1.994, passa a ter a seguinte redação:

"Inciso IV - O Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira poderá ceder até 80,00% (oitenta por cento) dos valores do ativo, sob a forma de transferência para reforço de caixa à Prefeitura Municipal de Artur Nogueira,mediante autorização legislativa,cuja remuneração se fará com pagamento de taxa que se fixará entre a média da diferença do empréstimo e dos financiamentos praticados pela rede bancária".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.395

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de outubro de 1.996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria